


REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| INJUNÇÃO Nº 15842/23.0YIPRT DATA DE ENTREGA 16-02-2023 | TAXA DE JUSTIÇA PAGA POR Multibanco | Este documento tem força executiva Ref. 900276138441 Porto, 29-03-2023 O Secretário de Justiça |
|  I N J 2 3 3 5 1 8 5 8 8 9 | | |
| Obrigação emergente de transação comercial? Sim (DL n.º 62/2013, de 10 de maio) Contrato com consumidor? Não | | |

Secretário de Justiça de Balcão Nacional de Injunções

| |
|---|
| REQUERENTE: Correia & Correia, Lda. Endereço de correio electrónico: Domicílio: Zona Industrial da Sertã, Lote 45, 6104-909 SERTÃ Telefone: Fax: NIF: 502069732 |
| MANDATÁRIO: Gabriel Sobral Dias Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oe.pt Cédula: 49164p Domicílio: Rua Prof. Mota Pinto, 42F, Sl 2.33 4100-353 Porto Telefone: Fax: NIF: 243479654 |
| REQUERIDO: Godspeedster - Engineering, Unip. Lda. Endereço de correio electrónico: Domicílio Convencionado? Não Domicílio: Estrada Nacional 8, Zona Ind. Freixeira, Armazém B - Lousa 2670-747 LOUSA Telefone: Fax: NIF: 509813771 |
| Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido? Sim Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco - Unidade Central da Sertã Notificação a efectuar por: Secretaria |

O(s) requerentes(s) solicita(m) que seja(m) notificado(s) o(s) requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de € 1.050,41 conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital: € 592,05 Juros de mora: € 207,36 à taxa de: 0,00%, desde
até à presente data; Outras quantias: € 200,00 Taxa de Justiça paga: € 51,00

Contrato de: Fornecimento de bens ou serviços Contrato nº:
Data do contrato: 11-04-2018 Período a que se refere: 11-04-2018 a 21-10-2021

Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão, transporte, processamento de resíduos e aluguer de equipamentos e máquinas), a Requerente prestou serviços à Requerida e, em consequência, emitiu à Requerida as facturas abaixo discriminadas, que recebidas destas não reclamou:

- Factura nº 002/168148, datada de 11/04/2018, do montante de 138,86 €, vencida em 11/04/2018
- Factura nº 002/177093, datada de 30/10/2018, do montante de 150,52 €, vencida em 30/10/2018
- Factura nº 002/223763, datada de 09/08/2021, do montante de 189,74 €, vencida em 09/08/2021
- Factura nº 002/226689, datada de 21/10/2021, do montante de 112,93 €, vencida em 21/10/2021

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento, constata-se que a mesma, continua devedora à Requerente da quantia de 592,05 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representa a quantia de 207,36 €.

A quantia de 200,00€ indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no art. 7.º do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de Maio, pelo recurso à via judicial, honorários de advogado e despesas de expediente.